



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 146/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 29/2012.

Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 11 de julho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, cujo teor transcrevemos "ipsi literis":

Pergunta 1: "De acordo com o item abaixo, entendemos que a vistoria não é obrigatória, contudo ficou confuso qual seria a declaração que deverá conter o visto que se refere no item 7.2.6, subitem A, é o Atestado de Vistoria ou a declaração de conhecimento que a empresa que não optar pela vistoria irá apresentar?"

7.2.6. A licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria e Conhecimento (conforme Anexo 08 do Edital) de que visitou as instalações de ar condicionado com fluxo de refrigerante variável do Palácio da Justiça do TJ-CE (Fortaleza-CE) e Fórum de Caucaia (Caucaia-CE) e de que julga estas visitas suficientes para assegurar a perfeita identificação de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços. Caso a licitante abra mão de visitar as unidades, deverá emitir declaração própria que já conhece os respectivos sistemas, não podendo assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços.

a) a declaração deverá conter visto do Diretor de Divisão ou do Chefe da Divisão de Manutenção da Capital do TJ-CE e do Juiz Diretor do Fórum de Caucaia ou do Diretor de Secretaria do Fórum de Caucaia."

Resposta 1: O item 7.2.6. a) se refere ao Atestado de Vistoria e Conhecimento, que conforme o edital, deverá conter o visto do Diretor de Divisão ou do Chefe da Divisão de Manutenção da Capital do TJ-CE e do Juiz Diretor do Fórum de Caucaia ou do Diretor de Secretaria do Fórum de Caucaia. Para a "declaração própria" de que conhece os sistemas objeto da licitação não se exige os vistos acima especificados.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2012.